



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 35**

**PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

**FINALIDADE: Manutenção das Atividades**

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
349	Valmir Carrilho	R\$ 5.000,00
350	Gilberto/Delo	R\$ 3.000,00
351	Mirian Ponzio	R\$ 5.000,00
352	Eder Mineiro	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
19 de dezembro de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 349/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022,  
que estima a receita e fixa a despesa do Município para o  
exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Sociedade São Vicente de Paulo	Manutenção das Atividades	R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
19 de dezembro de 2022.

**Valmir Carrilho**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 350/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Sociedade São Vicente de Paulo	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Gilberto/Delo**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 351/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Sociedade São Vicente de Paulo	Manutenção das Atividades	R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Mirian Ponzio**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 352/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
FETAC/ITES	Manutenção das Atividades	R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Giberto/Delo**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luis de Camargo**

- Diretor Legislativo -

## PLANO DE TRABALHO

### - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

<b>Nome da Entidade:</b> Sociedade de São Vicente de Paulo	<b>C.N.P.J:</b> 72.130.289/001-74
<b>Endereço:</b> Avenida Antonio Micali, 1467 – Jardim São Vicente	
<b>Município:</b> Taquaritinga <b>U.F.:</b> SP <b>C.E.P:</b> 15905-030 <b>DDD/Telefone/FAX:</b> (16) 3252-3055	
<b>Conta Bancária:</b> 110.808-5 <b>Banco:</b> 001 – Banco do Brasil <b>Agência:</b> 257-7	
<b>Data de constituição da OSC:</b> 06/06/1918	
<b>Nome do Responsável:</b> José Carlos Vaz de Camargo	<b>C.P.F.</b> 038.289.208-96
<b>Período do mandato:</b> 10/12/2020 a 09/12/2022	<b>C.I.:</b> 9.903.995-3 <b>Cargo:</b> Presidente
<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	
<b>Endereço:</b> Rua General Glicério, 945 <b>C.E.P.</b> 15905-014	
<b>Caracterização da OSC:</b> O município conta hoje com 21,22% situação de vulnerabilidade, risco social e pobreza, o que corresponde a 12.046 pessoas, segundo estimativa do IBGE (2016). Levando em consideração tais índices, o presente projeto propõe trabalhar as famílias através de acolhimento, entrevista, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, com acompanhamento à rede de serviços disponíveis no município para serviços socioassistenciais ou para as demais políticas, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.	
<b>Finalidade:</b> Atender 100 famílias em situação de vulnerabilidade social	



### Histórico e área de atuação da OSC

A Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) é uma organização civil de leigos, homens e mulheres, dedicada ao trabalho cristão de Caridade. Foi criada em 23 de abril de 1833, em Paris, na França, por um grupo de 6 jovens universitários católicos e um senhor mais velho, com o objetivo de aliviar o sofrimento das pessoas vulneráveis e fortalecer a fé de seus membros. Rapidamente a Sociedade espalhou-se pelo mundo e já está presente em 150 países.

Em seu trabalho caritativo auxilia diariamente cerca de 30 milhões de pessoas, por meio da dedicação dos cerca de 800 mil voluntários que formam a SSVP.

Internacionalmente, a Sociedade de São Vicente de Paulo é membro da Organização das Nações Unidas, participando do Conselho Econômico e Social (Ecosoc).

No Brasil, a instituição foi fundada em 1872. No nosso país são aproximadamente 153 mil membros, também conhecidos como confrades (homens) e consócias (mulheres). Mantém creches, escolas, projetos sociais, lares de idosos, e contato semanal com cerca de 74 mil famílias em necessidade.

Essa atuação foi reconhecida com o prêmio "Direitos Humanos – categoria idosos", oferecido pelo governo federal e também com o recebimento, em 2013, da Medalha do Mérito Legislativo, oferecida pela Câmara dos Deputados

Presente na cidade de Taquaritinga desde 1918, conta com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vicentinos, que se dispõem a trabalhar voluntariamente. O trabalho é dividido em grupos de membros, que recebem o nome de Conferência. Atualmente temos 19 conferências e cada uma, atende um setor da cidade, fazendo visitas domiciliares a famílias em situações de vulnerabilidade, risco social, privadas de alimentação, renda mensal, moradias precárias, com vínculos afetivos, rompidos ou totalmente fragilizados. Como meios de sobrevivência a entidade promove diversas campanhas durante o ano: Coleta de Agasalhos, Coleta de Alimentos, donativos da população, Realização de almoços, jantar, Promoções de Pizzas, etc.

### - PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Projeto/Atividade:</b> Resgate da dignidade de famílias em situação de risco	<b>Prazo de Execução:</b> 6 (seis) meses
<b>Objetivo geral:</b> Acolher famílias em situação de vulnerabilidade social, através de diagnóstico socioeconômico, acompanhá-las e orientá-las na utilização da rede de apoio social, preservando seus vínculos familiares.	
<b>Público alvo:</b> 100 famílias em situações de risco e pobreza	
<b>Objeto da parceria:</b> Atender 100 famílias em situação de risco, que se encontram em situação decorrentes de pobreza, privação, ausência de renda, fragilização de vínculos afetivos, entre outros, através da escuta e avaliação socioeconômica.	

**Descrição da realidade:** Visando trabalhar o indivíduo em sua totalidade, é que apresentamos a proposta de acolher, escutar, orientar e encaminhar as mais diversas realidades encontradas no meio familiar, e de modo especial, a ausência de renda dos adultos, que se vêem sem condições de manter suas necessidades básicas, e os altos índices de criminalidade por parte dos adolescentes, que não possuem formação, o que dificulta sua entrada no mercado de trabalho, contribuindo assim, para que cresça o número de roubos, furtos, tráfico de drogas, violência, tornando nossa sociedade cada dia mais fragilizada.

**Impacto social esperado:**

- Superação da situação de pobreza
- Auto suficiência
- Fortalecimento dos vínculos familiares

**Descrição: -**

**- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Início das atividades	1	Preparação para atendimento às famílias		100	1	6
Recepção, Entrevistas	2	Acolhimento e escuta qualificada		100	1	6
visitas domiciliares	3	Contato direto com a realidade da família, visando ter maior clareza das situações de risco		100	1	6
	3	Apresentação dos cursos oferecidos e identificação dos participantes de acordo com suas habilidades		100	1	6
Recrutamento	4	Início dos cursos		100	1	6
Prestação de contas	5	Confecção de relatórios com os resultados obtidos e prestação de contas		100	1	6

**- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

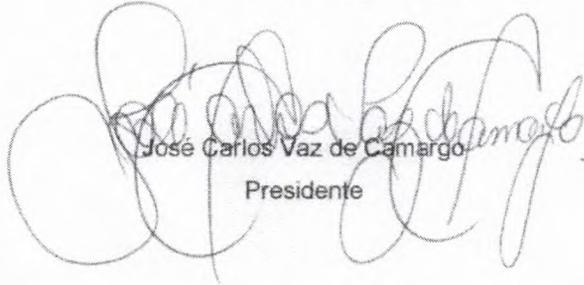
Meta	Ações
1	1 Início das Atividades
	2 Recepção, entrevistas
	3 Visitas domiciliares e orientação, de acordo com as realidades apresentadas
	4 Recrutamento e início dos cursos

		5	Confecção de relatórios e prestação de contas
--	--	---	---

**- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
Salários	Profissional responsável por gerenciar o projeto	2.300,00	13.800,00
Serviços	Despesas com água, energia elétrica, telefone, internet, gás	366,67	2.200,00
Serviços de Contabilidade	Empresa	333,33	2.000,00
Total geral		3.000,00	18.000,00

Taquaritinga, 22 de novembro de 2022



José Carlos Vaz de Camargo  
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Conselho Particular  
de Taquaritinga-SP

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**NOME DA ENTIDADE: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

**CNPJ: 72.130.289/0001-74**

Eu, José Carlos Vaz de Camargo, portador(a) do documento de identidade, RG: 9.903.995-3 e do CPF: 038.289.208-96, brasileiro(a), casado, aposentado, residente domiciliado(a) Rua General Glicério, 445, dirigente da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 72.130.289/0001-74, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <https://ssvptaquaritinga.com.br>. Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Particular de Taquaritinga

Avenida Antônio Micali, 1467 – Jardim São Vicente – Taquaritinga/SP – CEP 15905-030  
Telefone: (016) 3252-3055 | CNPJ: 72.130.289/0001-74 | e-mail: [ssvptaquaritinga@hotmail.com](mailto:ssvptaquaritinga@hotmail.com)



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Conselho Particular  
de Taquaritinga-SP

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

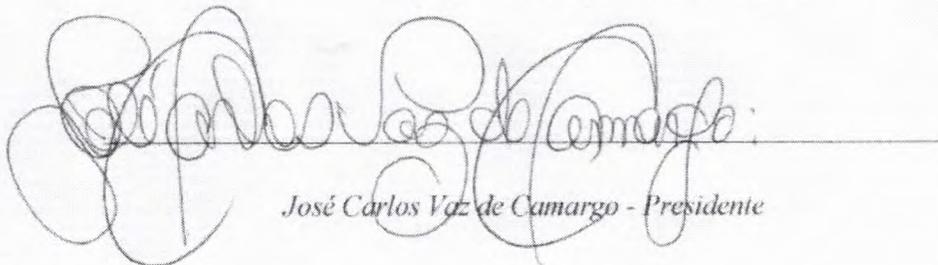
VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 22 de novembro de 2022.



*José Carlos Vaz de Camargo - Presidente*

**Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Particular de Taquaritinga**

Avenida Antônio Micali, 1467 – Jardim São Vicente – Taquaritinga/SP – CEP 15905-030  
Telefone: (016) 3252-3055 | CNPJ: 72.130.289/0001-74 | e-mail: ssvptaquaritinga@hotmail.com



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida  
Taquaritinga-SP

*A caridade é uma chama que se extingue  
se não lhe der alimento. E o alimento da  
Caridade são as boas obras.*

Antônio Frederico Ozanam  
2020-2024

### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIREGENTES

Presidente	Fábio Adilson Vivan
Vice-Presidente	José Carlos Batista Duarte
1º Secretario	Augusto Cesar Campos Tonon
2º Secretario	João Gabriel da Silva
1º Tesoureiro	Antônio Lopes Felix
2º Tesoureiro	Benedito Aparecido de Souza
Conselho Fiscal	Elcio Luiz Ferreira
Conselho Fiscal	Cirene Oliveira T. da Silva
Conselho Fiscal	Paulinho Pereira da Cruz

Taquaritinga, 22 de novembro de 2022

  
Fábio Adilson Vivan

Presidente